



Câmara Municipal de Contagem

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PR 110 de 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA VANTAGEM NOMINAL IDENTIFI CADA PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE MÉDICO, PROFISSIONAL DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR I, II E III (MÉDICO), MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ESPECIALISTA E MÉDICO DA FAMÍLIA, PERTENCENTES AO QUADRO SETORIAL DA SAÚDE.

Informações Básicas

Apresentada em: 19/12/2019

Formato: E

Publicada: Sim

Tramitação: Não

Regime: TURNO ÚNICO

Dias de prazo: não informado

Data fim do prazo: não informado

Materia Complementar: Não

Polêmica: Não

Indexação: ART. 1º FICA CRIADA A VANTAGEM NOMINAL IDENTIFICADA – VNI, DE NATUREZA PERMANENTE, PARA OS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO, PROFISSIONAL DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR I, II E III (MÉDICO), MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ESPECIALISTA E MÉDICO DA FAMÍLIA, PERTENCENTES AO QUADRO SETORIAL DA SAÚDE. ART. 2º A VANTAGEM NOMINAL IDENTIFICADA – VNI, SERÁ COMPOSTA PELA INCORPORAÇÃO DE 100% (CEM POR CENTO) DO ADICIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DEVIDO AOS SERVIDORES DE QUE TRATA O ART. 1º DESTA LEI COMPLEMENTAR. PARÁGRAFO ÚNICO. O VALOR DA VNI, MENCIONADA NO CAPUT DESTE ARTIGO, DEVERÁ GUARDAR CORRESPONDÊNCIA COM O PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO VENCIMENTO BASE DO SERVIDOR.

Observação: PL DE AUTORIA: PREFEITO ALEXIS DE FREITAS.

Origem Externa

Local: PE-PODER EXECUTIVO

Data: 29/11/2019

Tipo: 10

Número/Ano: 25/2019

Matérias Anexadas

Nome da matéria: PLCE/25/2019

Data: 19/12/2019

Data final: None

Autores

Despachos Iniciais

Última Tramitação

Relatorias

Numerações

Legislações Citadas

Documentos Acessórios